

---

**MEMORANDO SEI Nº 27360349/2025 - SES.UME.APA**

Joinville, 03 de novembro de 2025.

**Assunto:** Análise Técnica - Pregão Eletrônico nº **289/2025**.

**Objeto:** Aquisição de Cadeira Odontológica Completa, com mocho, para atender a necessidade das Unidades Básicas de Saúde.

Prezado(a) Senhor(a),

Em atendimento ao Memorando SEI Nº 27354476, após análise da documentação enviada pela empresa CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS temos a informar:

A empresa apresentou o manual de instruções do consultório da linha PRIME WELT MODELO/VERSÃO: CX 8000, onde no seu item 19 consta as seguintes informações:

*19. Limpeza e Desinfecção*

**19.1. LIMPEZA DAS PARTES PLÁSTICAS E PINTADAS.**

**AS SUPERFÍCIES PINTADAS PODEM SER LIMPAS SOMENTE COM PANO UMEDECIDO COM ÁGUA E EVENTUALMENTE COM UM DETERGENTE NÃO ABRASIVO E/OU SABÃO NEUTRO.**

**PARA A LIMPEZA DE ESTOFAMENTOS (PVC DE REVESTIMENTO) E DO APOIO DE BRAÇO, UTILIZAR PANO UMEDECIDO COM ÁGUA E EVENTUALMENTE COM UM DETERGENTE NÃO ABRASIVO E/OU SABÃO NEUTRO. PERIODICIDADE: UMA VEZ POR SEMANA.**

**19.4. DESINFECÇÃO DA UNIDADE AS SUPERFÍCIES PINTADAS SÃO RESISTENTES AO ÁLCOOL 70%, COMUMENTE UTILIZADO PARA DESINFECÇÃO. PERIODICIDADE: UMA VEZ POR SEMANA. ÁLCOOL 70% SEM DILUIÇÃO E NA TEMPERATURA AMBIENTE. SEM LIMITE DE TEMPO DE DESINFECÇÃO.**

Ainda que as partes metálicas do consultório sejam resistentes ao álcool 70% para desinfecção, há necessidade de se respeitar:

**1- a periodicidade de 1 vez por semana** para a limpeza e desinfecção das partes metálicas da cadeira e a indicação de que "As superfícies pintadas podem ser limpas **somente com pano umedecido com água e eventualmente com um detergente** não abrasivo e/ou sabão neutro"

**2-"Para a limpeza de estofamentos (PVC de revestimento) e do apoio de braço, utilizar pano umedecido com água e eventualmente com um detergente não abrasivo e/ou sabão neutro. Periodicidade: Uma vez por semana."** Tal restrição compromete as práticas de biossegurança necessárias para serviços de saúde, inclusive colocam em risco a segurança dos pacientes.

Ainda, na pagina 34 no item 18. do referido manual, podemos ler a declaração de que *A PRIME WELT não se responsabiliza por danos causados por:*

- Uso de produtos não recomendados
- Uso de produtos com ação, como o Glutaraldeído.

Tal condição, contraria o que é pedido no decretivo, onde se lê: '**TODOS OS COMPONENTES DEVEM SER PASSÍVEIS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO MEDIANTE A APLICAÇÃO DE AGENTES QUÍMICOS SEM PREJUÍZOS DA PINTURA E/OU ACABAMENTO**' e vai de encontro com os padrões de higiene e biossegurança adotados por esta Secretaria da Saúde, sendo também **divergente** do que declara a empresa.

Ante o exposto, considerando que o equipamento: "CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA COM MOCHO" não atende a integralmente o disposto no descritivo, se faz necessário a **desclassificação** da proposta para o item 1.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Augusto Ruiz Bombonato, Servidor(a)**  
**Público(a)**, em 03/11/2025, às 07:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001,  
Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27360349** e o código CRC **61DCBFC2**.

---

Rua Max Colin, 550 - Bairro América - CEP 89204-040 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

25.0.104064-8

27360349v14